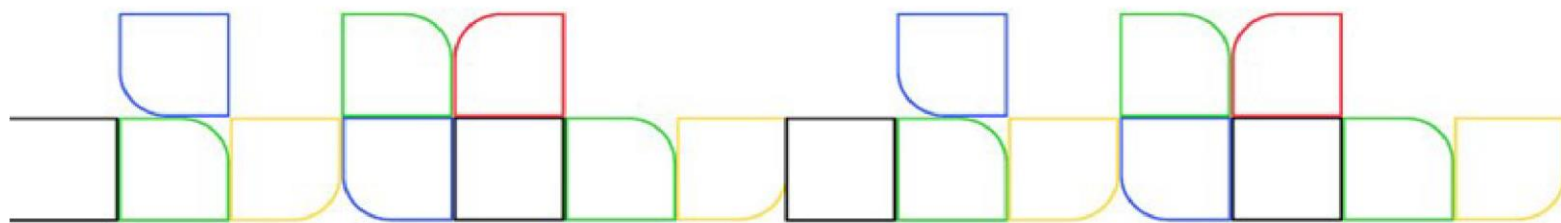


Programa Brasil Mais Produtivo

## Proposta Comercial

Consultoria em Manufatura Enxuta ou  
Eficiência Energética

Micro e Pequena Empresa Industrial



Controle de Versão:	Data
Versão 05_26	13/11/2025

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



## INFORMAÇÕES DAS UNIDADES DEMANDANTE/EXECUTORA

Sebrae/DR	RR	SENAI/DR	RR		
Unidade/IST Emissora:	UO / IST	Revisão:	0		
Objeto da Proposta:	<input checked="" type="checkbox"/> Consultoria em Manufatura Enxuta <input type="checkbox"/> Consultoria em Eficiência Energética				
Nº da Proposta:	09/2026	Data Emissão:	/ /	Validade:	12 MESES
Nome Contato:	Ródson Ferreira dos Santos				
Telefone:	95) 99126-6887	E-mail:	relcom@rr.senai.br		

## INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Razão Social:	R DOS SANTOS GOMES ROSA				
CNPJ:	19.956.033/0001-38	CNAE:	10.99-6-99		
Segmento Industrial:	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Número de Funcionários:	5		
Endereço:	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2395 - CENTRO	Cidade:	MUCAJÁ	UF:	RR
Responsável Legal:	ROSANGELA DOS SANTOS GOMES ROSA				
CPF:	585.813.672-91	Cargo:	Proprietário		
Telefone:	(95) 99114-9093	E-mail:	rosangeladossantos934@gmail.com		

## INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O ATENDIMENTO

Nome Contato:	ROSANGELA DOS SANTOS GOMES ROSA				
Setor:	ADMINISTRATIVO	Telefone:	(95) 99114-9093	E-mail:	rosangeladossantos934@gmail.com

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



## INFORMAÇÕES DO PRODUTO

CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
<b>Sobre o Programa</b>	<p>O Brasil Mais Produtivo é um programa voltado a oferta às MPMEs de uma jornada integrada com foco em ampliação da produtividade e competitividade. Na modalidade de Otimização de Processos Industriais serão ofertadas consultorias de Manufatura Enxuta e Eficiência Energética, que não poderão ser ofertadas de modo concomitante. A empresa participante tem a oportunidade de indicar seus empregados para cursar trilhas de aperfeiçoamento profissional voltados à melhoria dos processos industriais.</p> <p>A empresa pode realizar ambas as consultorias, desde que o atendimento inicialmente priorizado tenha sido concluído, tanto a consultoria quanto as trilhas de aperfeiçoamento profissional. Para a aprovação do novo atendimento o Regional deverá seguir as orientações definidas para esse fim, disponibilizadas pelo Departamento Nacional do SENAI e SEBRAE.</p> <p>A participação dos empregados nas Trilhas de Aperfeiçoamento profissional, a ser acompanhada por um mentor, deve ocorrer, preferencialmente, de forma concomitante à execução da consultoria.</p>
<b>Objetivo da Consultoria</b>	<p>Como resultados das consultorias serão perseguidos, respectivamente, as seguintes metas:</p> <p><b>Produtividade</b> – Aumento de 20% de produtividade no processo objeto da intervenção</p> <p><b>Eficiência Energética</b> – Redução de 10% do consumo de energia nas cargas alvo escolhidas.</p> <p><b>Cursos de Aperfeiçoamento profissional</b> – atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais nas funções industriais atualmente desenvolvidas.</p> <p>O SENAI disponibilizará um consultor na consultoria escolhida, que atuará na forma 100% presencial para auxiliar a empresa na linha de serviço ou nas cargas alvo escolhidas ou priorizadas, e um docente para definição do plano das Trilhas de aperfeiçoamento profissional.</p>

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
<b>Resultados Esperados Produtividade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação e redução dos principais desperdícios do processo produtivos da empresa;</li><li>• Ganhos reais e mensuráveis de produtividade;</li><li>• Diminuição do tempo de produção dos produtos/serviços (Lead time);</li><li>• Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;</li><li>• Transferência de conhecimentos sobre eficiência operacional para os líderes da empresa, possibilitando a melhoria contínua.</li><li>• Atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais em suas funções fabris;</li><li>• Preservação e evolução dos resultados alcançados com as consultorias.</li></ul>
<b>Resultados Esperados Eficiência Energética</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução de consumo energético;</li><li>• Redução de custos com energia;</li><li>• Descarbonização da indústria, por meio da redução da emissão de gases de efeito estufa;</li><li>• Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão;</li><li>• Transferência de conhecimentos sobre eficiência energética para os líderes da empresa, possibilitando a melhoria contínua;</li><li>• Atualização e aprimoramento de competências técnicas dos profissionais em suas funções fabris;</li><li>• Preservação e evolução dos resultados alcançados com as consultorias.</li></ul>
<b>Exclusão de escopo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não é de responsabilidade do consultor a execução das atividades já listadas no campo Responsabilidades do Cliente, sendo de responsabilidade da empresa contratante a implementação das ações de melhorias indicadas pelo consultor.</li></ul>
<b>Responsabilidades do Cliente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Indicar e disponibilizar os participantes (empregados registrados no CNPJ contratado e/ou sócio) para participação nos cursos das trilhas de aperfeiçoamento profissional disponibilizadas pelo programa;</li><li>• Disponibilizar local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades;</li><li>• Garantir e promover o envolvimento e disponibilidade dos empregados durante o processo de consultoria, assegurando que participem e desenvolvam as atividades atribuídas, independentemente da presença do consultor;</li></ul>

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter ativo e atualizado o Canal de Comunicação definido entre a equipe da empresa e o consultor;</li><li>• Disponibilizar um colaborador responsável pelo fornecimento das informações ao consultor, assegurando que sejam fidedignas, precisas e pertinentes para o progresso da consultoria;</li><li>• Cumprir as datas e horários estabelecidos para as visitas e as entregas previstas em cada etapa. Caso seja necessário remarcar as visitas acordadas no cronograma inicial, é imprescindível comunicar ao consultor com, no mínimo, 3 dias de antecedência, sob pena de comprometer o cumprimento do cronograma de conclusão da consultoria;</li><li>• Comprometer-se com a execução e entregas do Plano de Ação elaborado pelos consultores;</li><li>• Garantir que a execução das amostragens deve ser realizada pelos colaboradores da empresa;</li><li>• Mensurar os indicadores definidos para monitoramento da melhoria no processo objeto da intervenção;</li><li>• Fornecer ao consultor/mentor os EPIs necessários para acesso à produção, exceto calçado de segurança;</li><li>• Validar as informações do Relatório de Acompanhamento e Final do Atendimento;</li><li>• Cumprir as atividades propostas conforme o cronograma especificado e validado.</li><li>• Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE após o início dos atendimentos, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar uma contrapartida financeira por parte da empresa no valor de 720,00 , em razão das despesas operacionais já incorridas para a oferta dos serviços contratados.</li></ul>
<b>Responsabilidades da Contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, zelando pela postura ética de seus consultores/mentores;</li><li>• Disponibilizar técnico (s) capacitado (s) para a execução do trabalho;</li><li>• Definir, em comum acordo com o responsável da empresa, as datas e horários para a realização das atividades propostas;</li><li>• Realizar as atividades propostas;</li><li>• Cumprir o cronograma acordado com a empresa, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.</li></ul>

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



CONSULTORIA	Programa Brasil Mais Produtivo - Consultoria
Prazo de vigência	<ul style="list-style-type: none"><li>Os serviços de consultoria serão executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias <b>contados da data da aprovação do cronograma</b>, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico.</li><li>As Trilhas de Aperfeiçoamento Profissional ocorrerão conforme cronograma das turmas dos cursos, totalizando carga horária máxima de 130h por aluno.</li></ul>
Investimentos	Micro e pequenas empresas que concluírem todo o programa terão o produto 100% subsidiado. Elas poderão indicar o número de colaboradores que considerarem necessário para participar das Trilhas de Aperfeiçoamento Profissional, desde que seja assegurado que esses colaboradores terão tempo e disponibilidade para cumprir as atividades propostas.
Auto declaração	( X ) Sou uma Micro empresa com faturamento anual igual ou inferior a R\$ 360 mil.  ( ) Sou uma Pequena empresa com faturamento anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.
Condições de Pagamento	Micro e Pequenas empresas, possuem 100% de subsídio para as consultorias e aperfeiçoamento profissional do <b>Programa Brasil Mais Produtivo</b> .

## DIRETRIZES GERAIS

Item	Detalhamento
Política de Confidencialidade	<ul style="list-style-type: none"><li>As partes se obrigam a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão da celebração deste instrumento, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão da prestação do serviço;</li><li>As partes se comprometem a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que tenham acesso a informações confidenciais, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.</li></ul>

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



<b>Política de Independência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O presente instrumento não implica em intermediação de negócios, nem representa joint venture ou sociedade de quaisquer espécie entre as partes, por isso, não haverá qualquer vínculo empregatício entre o Sebrae/DR RR, SENAI/DR RR e o CLIENTE, seus empregados, prepostos ou quaisquer pessoas contratadas para execução do objeto do presente instrumento.</li></ul>
<b>Autorização do CLIENTE para uso de seus dados e imagens</b>	<p>Declaro ter ciência de que os dados (NÃO PESSOAIS) relativos à consultoria, objeto deste contrato, incluindo CNPJ, razão social, UF, município, CNAE, resultados iniciais e finais da medição dos indicadores de Produtividade ou Eficiência Energética, bem como os relatórios finais do atendimento, e os dados (PESSOAIS) do responsável, que assume a contratação em nome da empresa, CPF, respectivo e-mail e telefone de contato, serão compartilhados com os parceiros do programa: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). O compartilhamento tem as finalidades de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><u>Obrigação legal</u> de Prestação de contas do SENAI aos órgãos de controle público a que está submetido (art. 70, parágrafo único da CF/88);</li><li>Prestação de contas das consultorias pelo SENAI aos parceiros do programa, os quais, por sua vez, em razão de <u>obrigação legal</u>, devem prestar contas desses atendimentos perante os órgãos de controle a que estão sujeitos, especialmente considerando o aporte de recursos que realizam no Programa (art. 70, parágrafo único da CF/88); e</li></ul> <p>Declaro ter ciência de que os mesmos dados compartilhados poderão ser utilizados para composição de levantamentos estatísticos a fim de permitir a avaliação do Programa Brasil Mais Produtivo. Nessa hipótese, os dados serão tratados de forma agregada.</p> <p>Obs. As informações compartilhadas não serão utilizadas para finalidades alheias aquelas aqui informadas.</p>
<b>Proteção de dados</b>	<p>As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte a outra, pelo que se segue:</p> <p>a) possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários e exigidos pela LGPD e demais leis aplicáveis para</p>

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



	<p>divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou legais;</p> <p>b) não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas neste contrato e seus eventuais anexos;</p> <p>c) informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;</p> <p>d) não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte a outra, caso o objeto do contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;</p> <p>e) informarão um ao outro sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;</p> <p>f) excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial que justifique sua manutenção.</p>
<b>Do Foro</b>	As partes elegem o foro da Comarca da cidade Boa Vista/RR , para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
<b>Do Compromisso Anticorrupção e da Exploração de Mão de Obra em Condições Análogas a de Trabalho Escravo e ou Infantil</b>	As partes assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente: a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro; b) contra princípios da administração pública ou; c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira; d) Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos; e) O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do presente termo, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à parte prejudicada, bem como por eventuais perdas ou danos.

# PROPOSTA COMERCIAL

Consultoria em Manufatura Enxuta ou Eficiência Energética  
Micro e Pequenas Empresas  
Realização SEBRAE, execução SENAI



<b>Da Responsabilidade Socioambiental</b>	Em referência às ações socioambientais, as partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.
---	--

## ACEITE

<b>Formas de Aceite</b>	Caso seja aceita a presente proposta, favor enviar este Termo devidamente assinado pelo representante legal da empresa para o e-mail do representante SENAI constante no quadro Informações Das Unidades Demandante/Executora (página 2).
-------------------------	---

<b>Data:</b>	/ /	<b>Local:</b>	Boa Vista/RR
Nome: Ródson Ferreira dos Santos Representante SENAI/DR/RR		Nome: Rosangela dos Santos Gomes Rosa Representante da EMPRESA	

## TESTEMUNHAS:

Nome: Bianca Dameric Barbosa da Silva CPF: 025.996.852-81	Nome: Karla Cristina Souza de Oliveira CPF: 057.604.092-47
--	---